



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 106/2014

DATA: 08.09.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013 e artigo 27º da Lei nº 1423/2013 de 05.11.2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1431/2013 de 20.11.2013

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (157)	103	136.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (158)	104	70.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.029	Consórcio Intermunic. da Rede de Urgência		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Cons. Público (381)	303	16.000,00
	TOTAL		222.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (174)	103	70.000,00
12.361.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Venc e Vantagens Fixas - P. Civil (190)	103	109.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (191)	103	27.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

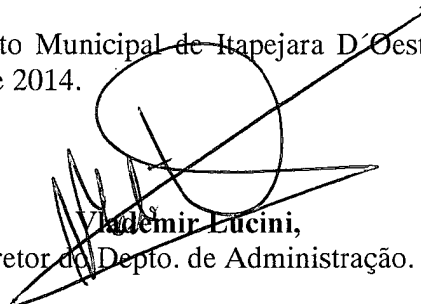
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.029	Consórcio Intermunic. da Rede de Urgência		
3.1.71.70	Rateio pela Particip em Cons. Público (380)	303	16.000,00
	TOTAL		222.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1423/2013 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.